



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
A REALIZAR DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS A ENTIDADE SEM FINS
LUCRATIVOS.**

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, a proceder à doação dos bens móveis inservíveis neste Poder Legislativo, descritos no Anexo I, a Igreja Adventista do Sétimo Dia de Nova Esperança do Piriá/Pa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.244/0002-05.

Art. 2º - Os bens móveis a serem doados, pertencente ao Patrimônio desta Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 30 de abril de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

Os bens móveis constantes no Anexo I deste Projeto de Resolução que estão listados para doação, alguns apresentam avarias em seu funcionamento e outros estão incompatíveis com as novas instalações deste Poder Legislativo, por isso, foram considerados inservíveis e serão substituídos por objetos novos mais aprimorados visando melhorar o ambiente de trabalho. A instituição à ser contemplada com esta doação, é sem fins lucrativos, e está apta para receber os objetos à ela destinados.

Desta forma, a Mesa Diretora através desta proposição, solicita aos demais Edis desta Egrégia Casa de Leis que se dignem em aprová-la sem restrições.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 30 de abril de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

ANEXO I
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Departamento: Secretaria Legislativa				
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DO TOMBAMENTO	DATA DO TOMBAMENTO	VALOR R\$
01	Mesa 2,60X0,70 MT em madeira com 10 (dez) cadeiras em madeira	000035	02/05/2019	1.900,00
01	Geladeira Consul branca CRC	000036	02/05/2019	1.000,00
01	Mesa de madeira em L com armazenamento (4 gavetas)	000064	25/06/2019	550,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 30 de abril de 2025.

Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente

Antonio Lordenir C. Gonçalves
1ª Secretário

Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

ANEXO II
TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL
REFERENTE À
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

CELEBRAM entre si, de um lado a **Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.263.847/0001-59, com sede na Avenida 27 de Dezembro, s/n, Vila Nova, legalmente representada por sua Presidente, Vereadora Luzia Lerismar Sampaio da Silva, doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado a **Igreja Adventista do Sétimo Dia – Congregação Nova Esperança do Piriá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.930.244/0002-05, situada na Rua Adriano Maia, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, neste ato representada pela Anciã Julysmara Sofia do Nascimento Costa, adiante denominada **DONATÁRIA**.

A **DOADORA** transfere a **DONATÁRIA**, os bens móveis, descritos no Anexo I da Resolução Nº 005/2025.

Assim, achando-se na forma da Resolução Nº 005/2025 que autoriza a doação dos referidos bens, é firmado este instrumento em duas vias de igual teor e forma para efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, ____ de _____ de 2025.

CMNEP

IASDNEP